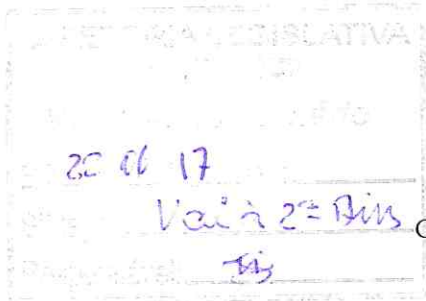
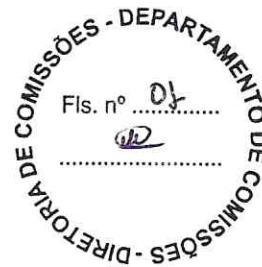




ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR GEDEÃO AMORIM



7ª COMISSÃO – SERVIÇO E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI N. 160/2017, de autoria do Executivo Municipal, capeado pela Mensagem n. 011/2017, que “**ALTERA** a Lei n. 870, de 21 de julho de 2005, e dá outras providências”.

PARECER

Trata-se de propositura de autoria do Executivo Municipal, que “**ALTERA** a Lei n. 870, de 21 de julho de 2005, e dá outras providências”.

De acordo com a Mensagem n. 011/2017, o Executivo Municipal propõe, nesse Projeto de Lei, uma adequação da legislação previdenciária municipal às novas regras de pensão por morte estabelecidas pela Lei n. 13.135, de 17 de junho de 2015. O objetivo é tornar possível a manutenção do equilíbrio financeiro e continuar permitindo a existência segura do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Destaca-se a relevância da matéria, considerando que há, de fato, a necessidade de se manter esse equilíbrio no sistema previdenciário municipal. Diante disso, nosso **parecer é favorável** à sua tramitação.

Manaus, 22 de junho de 2017

Ver. Gedeão Amorim (PMDB)
Relator

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovado o parecer favorável
por totalidade
dos presentes
em 22.06.17
Obs: _____